



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA BRACOL  
(BRASIL-COLÔMBIA)

**Edital Interno ACI-04/2019**

A Assessoria de Cooperação Internacional da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de inscrição e seleção de alunos para o Programa BRACOL, em conformidade com o Acordo de Cooperação Acadêmica e Cultural entre os titulares da *Asociación Colombiana de Universidades*, doravante ASCUN e o Grupo Coimbra de Universidade Brasileiras, doravante GCUB, que tem como objetivo estabelecer as condições gerais de cooperação acadêmica e cultural, as quais as partes promoverão e intensificarão, entre as instituições de educação superior (IES) que as integram, os laços de amizade e de compreensão em áreas de interesse e benefício mútuo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Programa BRACOL que trata o **Edital Interno ACI-04/2019**, visa incrementar a internacionalização do ensino por meio de uma rede interinstitucional composta pelas seguintes instituições parceiras na Colômbia: Universidad del Sinú (Montería); Universidad del Valle; Universidad Católica de Manizales e Universidade de Cundinamarca. O principal objetivo é contribuir para a qualidade do ensino de graduação nas instituições participantes, estimulando a troca de experiências internacionais entre estudantes.

**2. DAS VAGAS, CURSOS E DO VALOR DA BOLSA**

**2.1** O presente Edital Interno remete-se ao programa BRACOL aprovado e serão oferecidas **04 (QUATRO) VAGAS**, sendo 02 (duas) no primeiro semestre e 02 (duas) no segundo semestre para diversos cursos de graduação de acordo com a oferta de cada Instituição, alocadas conforme classificação final do aluno e a disponibilidade das Instituições parceiras na Colômbia.

**2.2 Universidad del Sinú (Montería) - 1 VAGA – 2020.1**

CURSOS DISPONIBILIZADOS: Administração, Engenharia Civil, Sistemas de Informação (Ingeniería de Sistemas) e Engenharia Elétrica.

**2.3 Universidad del Valle - 1 VAGA – 2020.1**

CURSOS DISPONIBILIZADOS: Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Física, Licenciatura em Ciências Sociais, Pedagogia, Licenciatura em História, Economia, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e Engenharia Mecânica.

**2.4 Universidad Católica de Manizales - 1 VAGA – 2020.2**

CURSOS DISPONIBILIZADOS: Administração, Engenharia Ambiental, Licenciatura em matemática e física e Licenciatura em Computação.

**2.5 Universidad de Cundinamarca- 1 VAGA – 2020.2**

CURSOS DISPONIBILIZADOS: Administração, Economia, Educação Física, Licenciatura Ciências Sociais, Zootecnia, Agronomia, Engenharia Ambiental e Engenharia Eletrônica.

**2.6** Será concedido ao estudante selecionado, pelo período da estadia na Colômbia: **alojamento e alimentação diária no período da mobilidade**. Algumas Instituições pagarão bolsas para os custos de alojamento e alimentação e outras, disponibilizarão o serviço ao aluno. Ressaltamos que o programa **NÃO tem auxílio deslocamento/passagem aérea de ida e volta**, devendo, portanto, o aluno tomar todas as providências e arcar com os custos de deslocamento aéreo e terrestre. Além disso, o aluno deverá providenciar também o **seguro-saúde** internacional.

**2.7** Os valores para bolsa mensal para alojamento e alimentação serão variáveis de acordo com cada Instituição.

**2.8** A concorrência entre as bolsas e benefícios descritos nos subitens acima serão para alunos dos Cursos de **graduação citados anteriormente**, regularmente matriculados no **Campus Dois Irmãos** (Sede-Recife), **Unidade Acadêmica de Garanhuns** (UAG), **Unidade Acadêmica de Serra Talhada** (UAST) e **Unidade Acadêmica do cabo de Santo Agostinho** (UACSA).

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO BOLSISTA**

**3.1** Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudos;

**3.2** Retornar ao Brasil no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão do período de estudos e permanecer no país por tempo igual ao da duração da bolsa;

### **4. DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

4.1.1 Ser aluno regularmente matriculado na UFRPE (Recife, Garanhuns, Cabo de Santo Agostinho ou Serra Talhada);

4.1.2 Os alunos podem realizar a seleção a partir do 3º período do curso, no semestre 2019.2;

4.1.3 Apresentar Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 7,0 (sete), comprovado através do último histórico escolar emitido pelo DRCA;

4.1.4 É vedada a indicação de aluno que já tenha sido beneficiário de bolsa de estudos no exterior financiada pela CAPES ou CNPq em qualquer programa de mobilidade.

**4.2** As inscrições serão recebidas no período de **04 a 28 de outubro 2019, exclusivamente** através do endereço eletrônico [intercambio.reitoria@ufrpe.br](mailto:intercambio.reitoria@ufrpe.br), sob o título (assunto do e-mail): **“BRACOL-Edital\_04/2019”**.

**4.3** O pedido de inscrição do aluno da UFRPE deve ser realizado mediante:

a) Envio por e-mail dos **Anexos I e II** deste Edital, digitalizados em formato PDF, disponíveis na página: <http://aci.ufrpe.br/>

b) Envio por e-mail dos demais documentos listados no **item 6**, digitalizados em formato PDF.

**4.4** A seleção será realizada por Comissão designada pela Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE. Os candidatos serão avaliados em prova escrita e prova oral de língua espanhola. Além disso, terão seu desempenho acadêmico avaliado com base no Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar (até o último semestre cursado). A seleção será realizada no dia **31 de outubro de 2019**. A prova escrita será realizada às 9 horas e a prova oral será realizada às 14 horas, na Sala do CEGOE (a definir).

4.4.1 Os critérios de desempate serão: 1. o coeficiente de rendimento geral do Histórico Escolar do aluno; 2. A idade, devendo ter prioridade o(a) candidato(a) mais velho(a).

4.4.2 Os candidatos aprovados serão alocados nas instituições de acordo com a disponibilidade de vagas específicas para cada curso, respeitando-se a ordem de classificação.

4.5 O resultado será publicado na página <http://aci.ufrpe.br/>, até o dia **05 de novembro de 2019**.

4.6 Caso ocorra desistência por parte de aluno selecionado, será convocado o candidato que estiver na colocação imediata ao do desistente, mas que atenda as exigências da vacância em relação ao curso e/ou disponibilidade da Instituição colombiana.

4.7 Excepcionalmente, o aluno aprovado, mas não classificado, em um dos editais, poderá ser remanejado para outro edital equivalente, caso exista vaga remanescente não ocupada e atenda as exigências do edital, em relação à disponibilidade de vagas dos parceiros para o curso do candidato.

## 5. DO PERÍODO DO INTERCÂMBIO

O deslocamento do estudante será na modalidade intercâmbio acadêmico, com o objetivo de realizar atividades letivas e de pesquisa na área de interesse do Programa, na Colômbia. As duas primeiras vagas terão início no **1º Semestre de 2020, com duração de 05 (cinco) meses, conforme calendário acadêmico das Universidades**. A Universidad del Sinú (Monteria) - 1 VAGA (período de janeiro a maio) e a Universidad del Valle - 1 VAGA (período de março a julho). As duas demais vagas terão início no **2º Semestre de 2020 com duração de 06 (seis) meses ou 04 (quatro) meses, conforme calendário acadêmico das Universidades**. Universidad Católica de Manizales - 1 VAGA (período de julho a dezembro) e Universidade de Cundinamarca- 1 VAGA (período de agosto a novembro). Para os estudantes que viajarão no primeiro semestre deverão ter o passaporte atualizado.

## 6. DOS DOCUMENTOS

6.1 O candidato deverá anexar ao pedido de inscrição (e-mail), os seguintes documentos:

- a) Anexos I e II do Edital;
- b) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo DRCA;
- c) Comprovante de matrícula atualizado, emitido pelo DRCA;
- d) Outros documentos poderão ser solicitados aos alunos selecionados, inclusive duas (02) Cartas de Recomendação emitidas por docentes do seu curso, conforme Anexo III do Edital (modelo).

## 7. DA RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE

7.1 Os alunos selecionados deverão:

- a) permanecer regularmente matriculados na UFRPE (durante o período da mobilidade);
- b) concordar em cumprir o programa oficial das atividades do Programa;
- c) assumir todos os gastos não cobertos pelo Programa;
- d) cumprir com todas as condições estabelecidas pelo Programa;
- e) comprometer-se, após seu retorno, colaborar com a ACI nas ações de divulgação do programa na UFRPE sempre que solicitado.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão analisados pela Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE, tendo como referência os termos da Instrução Normativa n. 01/2001 da PREG, que dispõe sobre as normas para o intercâmbio e mobilidade acadêmica nacional e internacional no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Recife/PE, 04 de outubro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CARVALHO MAIA  
Assessora de Cooperação Internacional da UFRPE

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

### 1.Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

RG com data de emissão:

Curso:

Endereço:

Cidade:

Bairro:

Estado:

CEP:

Telefone fixo:

Telefone Celular:

e-mail:

### Dados Bancários:

C/C:

Agência:

Solicito a Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE a inscrição no Programa BRACOL, com base no *Acordo de Cooperação Acadêmica e Cultural entre os titulares da Asociación Colombiana de Universidades, doravante ASCUN, na Colômbia e o Grupo Coimbra de Universidade Brasileiras, doravante GCUB, no Brasil*, que tem como objetivo fomentar o intercâmbio de estudantes em nível de graduação na área de \_\_\_\_\_.

Data:\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Estudante

## ANEXO II

## CARTA DE INTENÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telephone/E-mail \_\_\_\_\_

### Exposição de Motivos:

Declaro ter lido e estar ciente das normas do edital de seleção de bolsistas para o Programa BRACOL, com base no *Acordo de Cooperação Acadêmica e Cultural entre os titulares da Asociación Colombiana de Universidades, doravante ASCUN, na Colômbia e o Grupo Coimbra de Universidade Brasileiras, doravante GCUB, no Brasil*, que tem como objetivo fomentar o intercâmbio de estudantes em nível de graduação na área de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato

# ANEXO III – CARTA DE RECOMENDAÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**



| INFORMANTE                   | CANDIDATO                               |
|------------------------------|-----------------------------------------|
| Nome - Posição – Instituição | Nome e Instituição de destino escolhida |
| <br><br>                     | <br><br>                                |

**Sr. Informante:**

No quadro abaixo, por favor, avalie o candidato, colocando um “x” depois de cada característica a ser avaliada na coluna que melhor represente sua opinião. Compare o candidato, em cada item, com um grupo representativo de estudantes qualificados para intercâmbio acadêmico que V.S<sup>a</sup>. tenha conhecido durante sua carreira profissional.

| CARACTERÍSTICAS                        | Abaixo da Média | Médio | Bom | Ótimo | Sem condições para informar |
|----------------------------------------|-----------------|-------|-----|-------|-----------------------------|
| Capacidade para conduzir trabalho      |                 |       |     |       |                             |
| Capacidade para expressar-se oralmente |                 |       |     |       |                             |
| Capacidade para escrever               |                 |       |     |       |                             |
| Motivação                              |                 |       |     |       |                             |
| Estabilidade emocional e maturidade    |                 |       |     |       |                             |
| Autoconfiança e independência          |                 |       |     |       |                             |
| Capacidade para trabalho em equipe     |                 |       |     |       |                             |
| Capacidade para ensinar                |                 |       |     |       |                             |
| Talento criativo ou inovativo          |                 |       |     |       |                             |

**Há quanto tempo conhece o candidato?**

**Em conexão com o quê?**

**Se apropriado, responda:** V.S<sup>a</sup>. recomendaria esse candidato para um programa de intercâmbio acadêmico internacional?

☐ Sim ☐ Não

- Se o candidato fosse indicado para admissão, V.S<sup>a</sup>. o consideraria merecedor de assistência financeira? ☐ Sim ☐ Não

**No espaço abaixo, por favor, faça qualquer comentário que possa auxiliar no julgamento para admissão do candidato.**

## LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura do Informante**

**=> Por favor, devolva esta referência, em envelope lacrado para:**  
UFRPE - Assessoria de Cooperação Internacional, Rua Dom Manoel  
de Medeiros, S/N, Dois Irmãos, Recife – PE, Brasil, 52171-900